LEI Nº. 1559/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, A PROCEDER PERMISSÃO DE USO ESPECIAL EM ÁREA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA,** Prefeito Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder área, mediante modalidade de uso especial, de fração de área de 515,10m² de propriedade do Municipio localizado nos fundos do nº. 206 da Rua Dilon Porto, bairro São José, de um todo de 1.776,00 m² conforme matrícula nº. 9.140, para a empresa LUCIANE MACHADO FERRÃO - fabricação de produtos de padaria e confeitaria, inscrita no CNPJ nº. 23.954.016/0001-39.

- Art. 2º O uso especial da referida área se dará dentro do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e de Geração de Empregos e Renda de Minas do Leão (PRODESI), previstos na Lei Municipal nº. 766/2005, tendo a empresa beneficiária cumprido através de requerimento os requisitos previstos, que fica fazendo parte integrante desta Lei, ficando o Executivo Municipal autorizado a colocar placa identificando a empresa beneficiada com o incentivo.
- Art. 3º Na área cedida para uso especial não será permitida edificações e construções de qualquer tipo, sendo permitida somente o cercamento da mesma.
- § 1º O prazo de cedência para a referida área será pelo período de 05 (cinco) anos.
  - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. Em, 29 de maio de 2018.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Em, 29 de maio de 2018.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO Secretário Municipal de Administração